ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho

INDICAÇÃO Nº /2025

Indicamos ao Prefeito Municipal Zenildo Brandão, sugerindo a criação de um projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade de disponibilização de **Cadeiras de Rodas** nos Órgãos Públicos Municipais, para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida usuários do serviço público.

Justificativa

O acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nem sempre é possível nos órgãos públicos, pois muitos possuem estruturas físicas antigas e não dispõe de acessibilidade. É fundamental para o cidadão o acesso ao meio físico, inclusive nas repartições públicas, que deverão garantir acessibilidade a todos.

A obrigatoriedade da cadeira de rodas além de evitar o transporte inadequado, irá proporcionar um melhor deslocamento, diminuindo assim, o risco de lesões decorrente das fragilidades físicas desses usuários e evitando transtornos e constrangimentos.

Cientes de que esta nossa propositura receberá a devida atenção por parte do Executivo.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA
Data: 06/02/2025 08:23:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOANA MEIRA
Vereadora

ATENDIDO
Of. n.º_____

Em: _____/_____/_____

_____

ATENDA-SE ☐ ARQUIVE-SE ☐

Sala das Sessões em...../...../.....

_____